



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD004/2009,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e o CAU – HOSPITAL
UROLÓGICO DE BRASÍLIA S/S.

O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e o CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA S/S, neste ato representado por GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO e por ERISTON WENDT UHMANN, em vista o expediente do gestor, fl. 112, a manifestação da CONTRATADA, fl. 117, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.122/123, e as demais informações contidas no Processo 017210/08-9, resolvem aditar o Contrato nº CD004/2009, com base na sua cláusula décima primeira e no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD004/2009 fica prorrogado de 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2010ne000917 de 11 de março de 2010.



CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

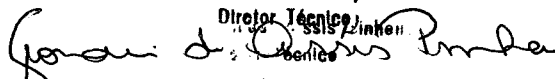
Brasília, 01 de março de 2010



HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Dr. Geovani de Assis Pinheiro

Diretor Técnico



GEOVANI DE ASSIS PINHEIRO
CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA S/S

Dr. Eriston Wendt Uhmam

CRM-DF 6030

Diretor Administrativo



ERISTON WENDT UHMANN
CAU – HOSPITAL UROLÓGICO DE BRASÍLIA S/S


Diretor da SSIS


p/ **Diretor da SADCON**

8